



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.826 ✓

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA MA
DRE SOUZA.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MADRE SOUZA, a via denominada Rua A do Loteamento Vila Costa Rios, que tem início na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira até o seu final;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 9 de junho de 1981

43 mil 7
JOÃO BATISTA ROSA

Prefeito Municipal

Camargo
BLEIDE MESQUITA CAMARGO

Enc. da Secretaria